Câmara Municipal de Barueri

Barueri , 27 de Novembro de 1.951

PROJETO DE LEI Nº 113 DE DE DE 1.951

A CAMARA MINICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Art. 1º) - Fica declarado sem efeito o Artigo nº 4º da Lei nº 5 de 21 de Maio de 1.949, que localiza o funcionamento da Feira Livre na séde no Largo São João e em Carapicuiba ao longo da Avenida Myrian.

Art. 2º) - Na séde a Feira funcionará ao longo da Avenida São João Batista e no Distrito de Carapicuiba ao longo da Avenida Santa Terezinha.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 27 de Novembro de 1.951

Mario Pestana
MARIO PESTANA
- PRESIDENTE-

A Comissão de Justiça p.a parecer. 29/11/51 Mario Pestana

aprovado o parecer, inscreva-se na Ordem do Rio ainda de Hoje para 1.º discussão 27/12/51 Mario Pestana

aprovado em 1.º discussão. inscreva-se na Ordem no dia de Hoje da Sessão Extraordinaria p.a 2.º discussão 27/12/51 Mario Pestana

aprovado em 2.º discussão ao Sr. Prefeito p.a sancionar e promulgar. 27/12/51 Mario Pestana